



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.722, de 23 de setembro de 2008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.00000
(QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.722/2008:

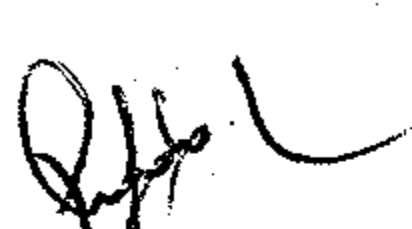
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000 - Administração	
469071.00-28.284.30006.0.01000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	150.000,00
02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.02.000 - Mac. Assistência	
339039.00-10.302.0160.2.118000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	270.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 420.000,00

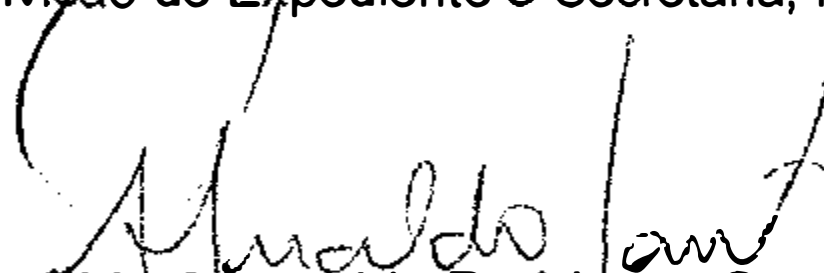
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de setembro de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão